PROJETO DE LEI Nº 2.042, de 10 de maio de 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2.042/2024

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs.Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O presente Projeto de Lei se faz necessário tendo em vista o recebimento de recursos provenientes da Vale, para aplicação em ações voltadas para a pessoa idosa. Dentre estas ações, a reforma das instalações do Centro Associativo Renascer é fundamental para segurança e conforto dos participantes daquele ambiente, entretanto, como os recursos do Fundo do Idoso estavam sendo utilizados apenas através de Termos de Parcerias, não consta no programa da pessoa idosa dotação orçamentária própria para a execução de obras, motivo pelo qual estamos fazendo esta solicitação.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 10 de maio de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 2.042, de 10 de maio de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito será o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso I

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva/ES, em 10 de maio de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO AUTORIZADO

Órgão	**350000 - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**
Unidade Orçamentária	35.500 - Fundo municipal da pessoa idosa
Função	08 - Assistência Social
SubFunção	241 - Assistência ao Idoso
Programa	0039 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Atividade/Projeto	2.119 – Garantir apoio técnico e financeiro - FMI
Elemento Despesa	44905100000 – Obras e instalações
Fonte Recurso	266900000002 – Outros recursos vinculados à Assistência Social – Fundo Municipal do Idoso.
Valor	R$ 180.000,00

Total Autorizado	**R$ 180.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 2.042/2024

RUBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 10 de maio de 2024.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal